

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 16 de abril de 2014 decisão favorável ao pedido de licenciamento ambiental do operador Intergados S.A., para a instalação Intergados S.A. – Calvaria de Cima, tendo sido emitida a Licença Ambiental n.º 506/0.0/2014, válida até 16 de abril de 2021.

DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

Nome	<i>Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF IRPP)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Não existente
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	

Nome	<i>Emissions from Storage (BREF EFS)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Não existente
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	

Nome	<i>Monitoring of emissions (BREF ROM)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Não existente
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	

DERROGAÇÕES

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável		

PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
DRAP-Centro	Emitido Parecer favorável relativamente ao Plano de gestão de efluentes pecuários	Anexado Parecer.
APA (ARH-C)	Prestada informação relativamente à utilização dos recursos hídricos	Anexado Alvará de Licença relativamente à captação de água subterrânea

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 02 a 29 de janeiro de 2014, tendo sido publicitada na APA, junto da CCDR Centro, e Câmara Municipal Porto de Mós:

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Inexistente		